



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38 – Bairro Portal dos Ipês
Fone (043) 3526-1302 - Santana do Itararé – Paraná

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 030/2022.

REDACÃO FINAL

Súmula: "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ,
ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU ANDERSON EDUARDO IZAC,
PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santana do Itararé para o Exercício de 2022, um Crédito Suplementar no valor de R\$-20.000,00 (Vinte mil reais), alterando assim PPA, LDO e LOA para o referido exercício, para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 2.002 - Manutenção das Atividades da Câmara

44.90.52.00.00.00.00 - 9- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R\$-20.000,00
-----------------	----------------	-------------------------	---------------

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior fica o Legislativo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de R\$-20.000,00 (Vinte mil reais)

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 2.002 - Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.90.39.00.00.00.00 - 7 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - P. JURIDICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R\$-20.000,00
-----------------	----------------	-------------------------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL de Santana do Itararé, em 21 de junho de 2022.

**ANDERSON
EDUARDO IZAC**
09042614927

ANDERSON EDUARDO IZAC
Presidente da Câmara